

ORDEN DO DIA
09/03/99



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 0116/99
Em 08/03/1999
Encarregado

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Atualmente, cumprindo o
art. 135 do Regimento
aproximamos as mãos
para as demais providências
e projeto de Resolução nº 002/99
08/03/99 Glória Boatti*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/99

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do
Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulado no vigente orçamento da Câmara Municipal de Marechal Floriano o
saldo da seguinte dotação:

00001.15824922.002 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS

Ficha 10 - 3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA

RS 100,00

Art. 2º - Suplementar neste órgão, com recurso de que trata o artigo anterior, a seguinte
dotação:

00001.01010012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Ficha 05 - 3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RS 100,00

Art. 3º - Este Projeto de Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de março de 1999.

*A SCMMF para incluir na
bata da sessão ordinária de
09/03/99*

JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE

LORINDO WRUCK
VICE-PRESIDENTE

PAULO LOVATTI JUNIOR
SECRETÁRIO

A Comissão de Finanças e
Orçamento.
Em 08/03/99
Paulo Lovatti Junior